



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
29ª Sessão Ordinária - 19/10/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO 245/2026

Indica ao Prefeito Municipal, estudos visando à implantação de protocolo para comunicação e confirmação de consultas especializadas, com utilização de canais acessíveis aos usuários e preservação do encaminhamento nos casos em que não houver confirmação da ciência do paciente acerca do agendamento ou reagendamento.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a execução da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo reduzir situações recorrentes em que pacientes deixam de comparecer a consultas especializadas por não terem tomado conhecimento do agendamento ou reagendamento realizado pela rede municipal de saúde.

Embora existam ferramentas digitais para acompanhamento dos serviços de saúde, parcela significativa dos usuários, especialmente idosos e pessoas com pouca familiaridade tecnológica, encontra dificuldades para acessar aplicativos e plataformas que dependem de autenticação digital.

Sugere-se, portanto, que a comunicação seja realizada por meios acessíveis, como ligação telefônica devidamente identificada, SMS, mensagem eletrônica ou outro canal disponível, permitindo, sempre que possível, o registro da preferência do paciente e de contato de familiar ou responsável previamente autorizado.

Sugere-se ainda especial atenção aos casos em que a consulta tenha sido cancelada ou remarcada por iniciativa do próprio serviço de saúde. Nessas situações, bem como quando não houver confirmação de que o paciente tomou ciência do novo agendamento, mostra-se razoável preservar o encaminhamento, possibilitando o reagendamento administrativo sem a necessidade de nova consulta com clínico geral exclusivamente para emissão de outro pedido.

A medida poderá evitar a perda desnecessária de encaminhamentos, reduzir o retrabalho administrativo e a ocupação de vagas da atenção básica, além de proporcionar maior segurança e continuidade no atendimento dos pacientes que aguardam consultas com especialistas.

0041631
09/10/2026 14:34
IND 2843/2026
PROT - CMI 5148/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Certo da compreensão de V. Exa. e diante de tal necessidade, aguardo atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, em 9 de outubro de 2026.

HÉLIO RIBEIRO

Vereador